



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 450/2017

REAJUSTA OS SUBSIDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS









LEI N° 450/2017

Reajusta os subsídios do Prefeito,

Vice-Prefeito e Secretários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ,

Faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ decretou, e ele sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1° - À partir de 01 de junho de 2017, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, passam a ser os seguintes:

a) Prefeito R\$ 12.600,00 b) Vice-Prefeito R\$ 8.400,00

c) Secretário R\$ 6.000,00

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Croatá, 30 de junho de 2017.

THOMAZ LAUREANNO FARIAS DE ARAGÃO

Prefeito